



ALTERAÇÃO DO ITEM 5.2.6 - EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 252/2017
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 285/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, com base na Resolução nº 2, do dia 01 de fevereiro de 2018, o **item 5.2.6.** do edital da Concorrência Pública 004/2017, transcrito a seguir:

*5.2.6. As empresas interessadas em participar deste certame devem realizar a caução (garantia de participação). A **garantia de participação** ou **caução** deverá observar o percentual de **1%** do valor do objeto ora licitado, correspondente ao valor **de R\$109.046,39** (cento e nove mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), com fundamento no artigo 31, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e ser realizada **até o dia 26 de janeiro de 2018**, devendo o comprovante de caução ser colocado dentro do Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.*

Passa a ter a seguinte redação:

5.2.6. As empresas interessadas em participar deste certame devem realizar a caução (garantia de participação). A **garantia de participação** ou **caução** deverá observar o percentual de **1%** do valor do objeto ora licitado, correspondente ao valor **de R\$109.046,39** (cento e nove mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), com fundamento no artigo 31, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e ser realizada **até o dia 02 de fevereiro de 2018**, devendo o comprovante de caução ser colocado dentro do Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

Guaxupé, 01 de fevereiro de 2018


Rafael Augusto Olinto
Secretário Municipal de Administração



RESOLUÇÃO nº 2

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004 /2017

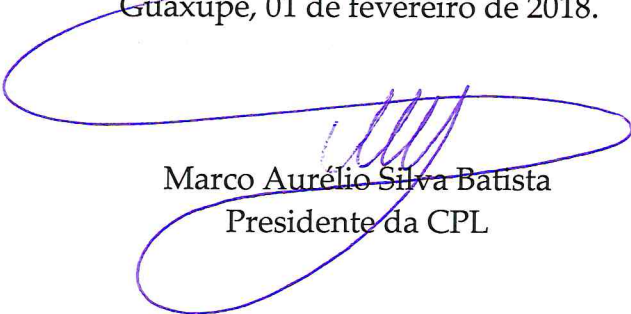
(Processo Administrativo 252 /2017)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante do questionamento encaminhado pela empresa LIMPELIX LIMPEZA URBANA, considerando a designação da data da sessão de abertura para o dia 05/02/2018,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de caução previsto no item 5.2.6 do edital para o dia 02/02/2018.

Guaxupé, 01 de fevereiro de 2018.



Marco Aurélio Silva Batista
Presidente da CPL